



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 29 / 12 / 2022

Cera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.514 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

**Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Senhora Ceres Rabello.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Ceres Rabello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador